



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.491, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza ao Departamento de Água e Esgotos, da celebração do contrato de repasse da União Federal, do Programa PAC, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, a correspondente contra-partida e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Água e Esgotos a correspondente contra-partida financeira ao contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para a obra de saneamento de redes de esgotos – Bacia Alexandrina, conforme Contrato de Repasse nº 0254706-86/2008, no percentual de 20% da contratação.

Art. 2º - Servirá de contrapartida no exercício em curso as dotações: 50.04.17.512.0136.5040.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Instalar Estação de Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações – R\$ 240.000,00; 50.04.17.512.0136.5041.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Construção de Redes Coletoras – Obras e Instalações – R\$ 240.000,00; 50.04.17.512.0136.5042.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Aquisição de Bombas e Equipamentos de Esgoto – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 100.000,00.

Parágrafo Único – Para o exercício seguinte a contrapartida já está prevista na proposta orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração